



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 33/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO QUE SE REFERE AO CONTRATO Nº 03/2005, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA: 1) **APROVAR O** RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO APRESENTADO NA FORMA DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES; 2) **APROVAR COM RESSALVA** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM TODAS AS PEÇAS PERTINENTES E NECESSÁRIAS, CONSIDERANDO OS DEMONSTRATIVOS, A LISTA DE PARTICIPANTES E O CUMPRIMENTO DO OBJETO APRESENTADOS PELO COORDENADOR; 3) **REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO; 4) **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** AO ERÁRIO, PELA FUNDAÇÃO DE APOIO, DOS VALORES A ELA REPASSADOS, APURADOS E DEMONSTRADOS PELO DCF, E EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DEVERÃO SER UTILIZADOS COMO BASE OS VALORES DE RECEBIMENTO DE MENSALIDADES CONSTANTES NA FOLHA 13, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA DO(S) REPASSE(S) OU EM CONFORMIDADE COM OS VALORES DEMONSTRADOS NA FOLHA 13; 5) **APLICAR** MULTA CONTRATUAL À FUNDAÇÃO DE APOIO PELA AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA; 6) **REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS; 7) **REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PARA QUE NOTIFIQUE A DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E 8) **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **006453/2017-17**.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE